CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 26
SERVIDOR
6048
MAT.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 84/2013

AUTOR: Heber Santana

EMENTA: "Proíbe o abandonado de veículos deteriorados e sem condições de circulação, ou que estão aguardando reparos de qualquer natureza, estacionados ou abandonados em logradouros públicos por mais de 03 (três) dias consecutivos."

A presente propositura foi encaminhada para o exame técnico das comissões, já tendo recebido os seguintes pareceres:

Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJ, através do Relator Vereador Leo Prates, que emitiu parecer favorável, com ressalvas, apresentando sete emendas.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização - CFOF emitiu parecer através do Relator Vereador Isnard Araújo, que opinou favoravelmente pela aprovação, tendo em vista que as despesas das remoções dos veículos não acarretam despesas para o Município, pois serão repassados aos respectivos proprietários.

Em cumprimento as disposições regimentais, fomos designados, para na qualidade de Relator, examinar o projeto o âmbito da competência desta comissão, nos termos do art. 61, inciso IV, alínea d.

Assim, em cumprimento as determinações da Resolução de nº 910/91, acompanhamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação desta propositura, desde que aprovada às emendas propostas.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2014.

EUVALDO JORGE

Vereador - PP